

Lei n. 50

Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir um crédito Especial de cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para fim que especifica.

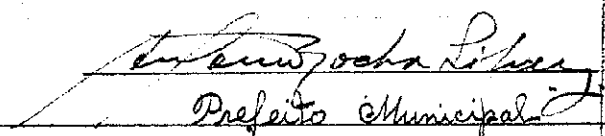
A Câmara Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, Decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei

Artigo. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial de cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) no corrente exercício, destinado a compra de "Debentures" da Companhia Telefônica Nacional, para a instalação da linha telefônica Suburbana na cidade de Ibaiti.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibaiti, 18 de julho de 1955.


Prefeito Municipal